

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

**HORA DE ABERTURA:-** Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião.-----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-**A Câmara tomou conhecimento de que **as receitas orçamentais** constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia vinte e três de Abril do corrente ano eram de quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos, e **as operações de tesouraria** de trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete euros e catorze cêntimos.-----

**Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita** três milhões cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e dois euros e doze cêntimos, **de despesa cabimentada** dez milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e três euros e oitenta e nove cêntimos e **de despesa paga** dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**  
**Não foram registadas quaisquer intervenções.**-----

Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto **o Senhor Vereador Professor António Marques** apresentou as seguintes sugestões: **1-**“Em relação ao discurso proferido pelo Senhor António Silvano Moura (Vice-Presidente da Câmara Municipal) na última sessão extraordinária da Assembleia Municipal comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril, gostava de dizer o seguinte: O concelho de Resende tem a “Monografia de Resende”, “Resende e a Sua História”, “Resende no Século XVII”, “Resende na Idade Média” e outras publicações que retratam de História de Resende. Àcerca do período de 74/75/76 parece-me que não há nada escrito do concelho de Resende. Independentemente de terem acontecido coisas menos boas e outras boas, não nos pudemos envergonhar da nossa História. O Senhor António Silvano Moura foi uma testemunha activa daquele período. Por este facto julgo que tem qualidades para que, individualmente ou com a colaboração de outras pessoas, nos ofereça os factos passados naquele período”.-----

**2 -** “No passado Domingo o Grupo Desportivo de Resende sagrou-se Campeão Distrital da 2.ª Divisão da Associação de Futebol de Viseu. Independentemente da Divisão, o facto de tornar-se campeão é motivo de orgulho para todos os Resendenses. Escreveu-se mais uma página gloriosa da história do Grupo Desportivo de Resende. Pelo exposto propomos: **1)** Um Voto de Louvor pela dedicação, responsabilidade e empenho dos Órgãos Directivos, Equipa Técnica, Atletas, Sócios e Simpatizantes do Grupo Desportivo de Resende. **2)** Que seja dado conhecimento aos interessados o teor da deliberação respectiva”.-----

**O Senhor Vice-Presidente** referiu que uma coisa era o discurso, outra coisa era a História de Resende e não via interesse em passar os factos para a opinião pública.-----

Relativamente às questões apresentadas o **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara** respondeu: **1)** Acho bem. Fica a nota e irei pensar sobre o assunto. **2)** Concordo e não vemos

qualquer inconveniente em que se vote sobre esta matéria. É absolutamente justo associarmos a esta iniciativa.-----

**Submetido o Voto de Louvor à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.**-----

**JUNTA DA FREGUESIA DE ANREADE – PEDIDO DE APOIO PARA A DESPESA DE ELECTRICIDADE:-** É presente um ofício desta entidade a informar que a despesa com a electricidade da sede daquela Junta é muito elevada, pois nela funcionam o Jardim de Infância e a Cantina que consomem muita energia, que se estima em 63,50 Euros, pelo que solicita o apoio da Câmara. A Técnica Superior Jurista informou o seguinte: "O Senhor Presidente da Junta indica dever a Câmara suportar o valor estimado 63,50 €/mês de gasto de energia eléctrica pelo Jardim de Infância, incluindo o prolongamento de horário e a Cantina, mas não demonstra como chegou a tal estimativa, o que deve ser feito. Essa estimativa poderá eventualmente efectuar-se tendo por referência os gastos do ano lectivo transacto e o do presente, constantes dos recibos respectivos, e os períodos de interrupção lectiva, a partir do que se poderá estabelecer a percentagem que competirá à Câmara suportar, a qual será aplicada à despesa mensal comprovada pela Junta através dos recibos da EDP, os quais devem instruir os respectivos pedidos de reembolso"e" para análise do valor a pagar, deverão ser entregues pelo senhor Presidente da Junta os comprovativos da despesas respectiva, referentes ao ano lectivo anterior e ao presente". O Senhor Presidente da Câmara despachou no sentido de ser efectuada uma notificação àquela Junta a solicitar aqueles documentos, que posteriormente foram entregues através do ofício registado sob o número quatro mil quatrocentos e noventa e nove. A Chefe de Divisão da DGAACD informou o seguinte "Envio a V.Ex.<sup>a</sup> com os comprovativos da despesa de electricidade enviados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Anreade". O Senhor Presidente despachou à reunião do órgão executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, assumir o pagamento de três quartos do valor global da factura.**-----

Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Professor António Marques** deixou a seguinte sugestão: "Há outros Jardins de Infância a funcionar junto das sedes das Juntas de Freguesia, aos quais se devia aplicar a mesma medida".-----

**PROPOSTA – ESPECTÁCULO RAUL SOLNADO:** - Sobre o assunto foi apresentada a seguinte proposta subscrita pela Sr<sup>a</sup> Vereadora do Pelouro da Cultura e Animação, Professora Dulce Pereira:-----

Considerando que é necessário dinamizar o espaço do Auditório Municipal de Resende em todas as suas funcionalidades; Considerando que a peça de teatro "Conversas à Solta" é um espectáculo de bastante interesse, pela sua temática, mas sobretudo pelo consagrado actor protagonista, Raul Solnado; Considerando que o sucesso que a última peça de teatro obteve junto do público foi evidente; Considerando que eventos desta natureza devem ter sempre apoio incondicional da Autarquia, pois estimulam o gosto e a criação de hábitos no que respeita à arte teatral,-----

**Proponho:**-----

Que a Câmara delibere aprovar a realização deste espectáculo no Auditório Municipal de Resende no dia 6 de Julho, pelas 21h30, assumindo as despesas de alojamento (no valor de 160 €), bem como o pagamento de espectáculo (no valor de 2400 € + IVA).-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e fixar em oito euros o valor da entrada por pessoa no referido espectáculo.**-----

**AGRUPAMENTO 1096 DO CNE:** - Foi presente um ofício desta entidade a solicitar cedência do quiosque existente na Praça do Município, durante o Festival da Cereja 2007, para que lá possa funcionar um pequeno bar, com o objectivo de angariar fundos para aquele Agrupamento. Os serviços informaram o seguinte: "Não existem nem regulamentos relativamente ao quiosque instalado na Feira, no entanto aquele tem vindo a ser emprestado a esta entidade. Informo ainda que estes serviços não têm conhecimento de qualquer outro

pedido, para o mesmo imóvel, nem onde se encontram as chaves respectivas. Assim, se o empréstimo for considerado como forma de apoio, terá de ser submetido à reunião do executivo nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro”. O Senhor Presidente despachou à reunião do órgão executivo.-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**OFÍCIO DO GRUPO DESPORTIVO DE CEPÕES:** - Presente um ofício, a fim de ser dado parecer quanto ao traçado, do Grupo Desportivo de Cepões, dando conhecimento do convívio de Ciclistas (cerca de duzentos) que irão passar por São Martinho de Mouros no dia seis de Maio do corrente ano, para o qual solicitam autorização desta Autarquia para a realização do percurso que indicam.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder autorização para a realização do percurso indicado, nos termos da informação dos serviços.**-----

**ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO DO RECINTO MEGALÍTICO DE SÃO CRISTÓVÃO:** - Foi presente, para conhecimento, um ofício do Instituto Português do Património Arquitectónico, a informar que por despacho de 12/02/07, do Exmº Senhor Presidente daquele Instituto, foi proposta a fixação da Zona Especial de Protecção do Recinto Megalítico de São Cristóvão, conforme planta anexa., tendo o mesmo sido já remetido à Equipa do PDM, para efeito de registo desta condicionante.-----

**Tomado conhecimento.**-----

**PROCESSO NÚMERO VINTE E SETE/NOVENTA E NOVE,** de **Manuel Pinto**, para a conclusão da construção de um edifício destinado a habitação no lugar de Costa de Frade, freguesia de Cárquere. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “a fiscalização informa que as obras já realizadas estão em conformidade com o projecto aprovado e que para a sua conclusão falta gradeamentos e pinturas exteriores. Atendendo à informação da fiscalização estamos na presença de um edifício praticamente concluído, pelo que se poderá reconhecer interesse na conclusão da obra, tal como dispõe o nº 3 do artigo 88º do RJUE. Ainda, a conclusão do edifício em causa não origina ou agrava desconformidades com as normas legais e regulamentares em vigor, pelo que não será afectada por normas legais e regulamentares supervenientes ao licenciamento originário, tal como dispõe o artigo 60º do RJUE, aplicável por força do disposto no nº 2 do artigo 88º. De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 27º do RJUE, aplicável igualmente em consequência do disposto no nº 2 do artigo 88.º, será de dispensar a consulta às entidades exteriores ao Município, incluindo a EDP, uma vez que o presente pedido se conforma com os pressupostos de facto e de direito dos pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior. Atendendo à natureza dos trabalhos ainda por realizar (os indicados pelo requerente e fiscalização) considera-se aceitável o tempo indicado na calendarização para a conclusão do edifício. O pedido reúne as condições necessárias à concessão da licença especial para a conclusão da obra, desde que a Câmara Municipal reconheça o interesse na sua conclusão, tal como dispõe o nº 3 do artigo 88.º do RJUE”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir-----

**Aprovado, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.**-----

**VOTADOS EM CONJUNTO desde o pedido de Miguel da Silva Vitória até ao pedido de Joaquim Miguel Resende Pereira:**-----

**CERTIDÕES DE DESTAQUE:-** Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidão: - De **Miguel da Silva Vitória e Susana Paula de Jesus Vieira**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 4010 m2, a desanexar do prédio rústico denominado Casal dos Sais ou Sais de Cima, sito no lugar de Sais de Cima, freguesia de Resende, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 01633/271101 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 893, a confrontar de Norte com Bento Pereira e herdeiros de Eng.º Vitor Brandão, de Sul e Poente com o caminho público e de Nascente com herdeiros de Eng.º Vitor Brandão e caminho público. Sobre este assunto os serviços técnicos

prestaram a seguinte informação: “o terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo III - área de habitat disperso, dentro do perímetro urbano, tal como dispõe a alínea b) do nº2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. O pedido cumpre os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, mandando certificar em conformidade.-----

- De **José Pereira Assembleia**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1000 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio rústico denominado Castanheira, sito naquele lugar, freguesia de São Romão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00351/141197, e inscrito na matriz sob o artigo rústico 230 e urbanos 302 e 301, a confrontar de Nascente com a estrada camarária e António Pinto Colaço, de Poente com António dos Santos e estrada camarária, de Sul com a estrada camarária e de Norte com António Pinto Colaço. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: ”o terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo III - área de habitat disperso, dentro do perímetro urbano, tal como dispõe a alínea b) do nº. 2 do art. 72.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e a construção erigida na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da construção. O pedido cumpre os requisitos constantes do nº 4 do artigo 6.º do RJUE “. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, mandando certificar em conformidade.-----

- De **Joaquim Miguel Resende Pereira**, residente no lugar de Senhora da Conceição, freguesia de São Cipriano, a solicitar lhe seja alterado o texto da certidão de destaque emitida anteriormente, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 00321/060896, sito no lugar da Senhora da Conceição, freguesia de São Cipriano, pelo que deve constar a seguinte: ...trata-se de uma parcela de terreno com a área de 425.00 m<sup>2</sup>, correspondente à totalidade da parte urbana, ou seja, ao referido artigo urbano 742 (cujo edifício destinado a habitação se encontra devidamente aprovado e licenciado pelo alvará de obras nº 89/99) e parte rústica, ou seja, 265.00 m<sup>2</sup> da mencionada descrição predial. A parcela de terreno a desanexar com a área de 425.00 m<sup>2</sup>, ficará a confrontar do Norte com a estrada municipal, do Sul com Joaquim Miguel Resende Pereira, do Nascente com Hernâni Pereira Monteiro e do Poente com Bens da Junta de Freguesia e Joaquim Miguel Resende Pereira, ficando o terreno sobrance com a área de 375.00 m<sup>2</sup> e a confrontar do Norte com a estrada municipal e Joaquim Miguel Resende Pereira, do Sul com Joaquim Miguel Resende Pereira, do Nascente com Hernani Pereira Monteiro e do Poente com Bens da Junta de Freguesia. A referida parcela a destacar rege-se pelo disposto no art.º 6.º, n.ºs 4 a 9 do D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro... . Sobre este assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: a rectificação pretendida, mais concretamente a alteração da descrição da parcela a destacar e do terreno sobrance em nada altera os pressupostos do pedido inicial, pelo que se mantém a informação então produzida, ou seja, o pedido cumpre os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 6.º do RJUE. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir mandando rectificar.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar os três pedidos, nos termos das respectivas informações dos serviços.**-----

**CEDÊNCIA DE MORADIA PARA OS GRUPOS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN e GAP):** - Relativamente a esta matéria é presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende a solicitar a cedência da moradia número trinta e três da Portela, a exemplo do ano transacto, para alojamento dos referidos grupos, com a data prevista para dia 15 de Maio do corrente ano. A Técnica Superior de 1.ª Classe/Jurista informou que o pedido tem enquadramento legal – al. a) do n.º 4 do art.º

64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, e no caso de ser concedido o apoio solicitado, tal consubstanciará um contrato de comodato, nos termos do art. 1129.º e seguintes do Código Civil, o que poderá ser formalizado por escrito.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, nos termos da informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo contrato de comodato.**-----

**ESCOLA DOM EGAS MONIZ - RECUPERAÇÃO DO AQUÁRIO DA ESCOLA:-** É presente um ofício da turma C do oitavo ano de escolaridade e do Presidente do Conselho Executivo deste estabelecimento escolar a solicitar um apoio monetário para a montagem e manutenção do referido aquário, conforme orçamento que apresentam no valor de 167,03 €. A Técnica Superior /Jurista informou o seguinte: “Nos termos da al. l) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, apoiar ou participar, designadamente actividades complementares no âmbito de projectos educativos, mas só ao nível da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, pois só em relação a estes detém competência, não se integrando neste nível de ensino a escola em questão. No entanto, se a Câmara Municipal (matéria indelegável), reconhecer interesse municipal neste projecto (fundamentando), poderá prestar à Escola Secundária o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. a) do n.º 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 19/08.Carece de cabimento”. O Senhor Presidente despachou para ser cabimentado o valor de 167€, o que se efectuou. Posteriormente despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, reconhecer interesse municipal no projecto e conceder o apoio no valor de cento e sessenta e sete euros.**-----

**INATEL - TÊNIS DE MESA – TORNEIO DE REGULARIDADE/2007:** - Presente para ratificação, um ofício do INATEL, a solicitar a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, bem como a oferta de um lanche para cerca de quarenta atletas que participam no referido torneio, no dia 28 de Abril.-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a ratificação.**-----

**TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO E SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2007:-** Para conhecimento, foram presentes a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e a segunda alteração ao Plano de Actividades Municipais aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2007-04-11, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art.º 65.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11/01. O Plano Plurianual de Investimentos envolve uma transferência de verbas no montante de treze mil euros, o Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de vinte e um mil quatrocentos e noventa e quatro euros e o Plano de Actividades Municipais envolve uma transferência de verbas no montante de quinze mil trezentos e noventa e três euros .-----

**Tomado conhecimento.**-----

**MUSEU MUNICIPAL DE RESENDE – DOAÇÕES E CEDÊNCIAS:** - Sobre este assunto é presente uma informação da Técnica Superior Carla Vicente a informar que o Senhor Manuel Pereira Pinto Ideias, doou a título gratuito e definitivo, uma travessa redonda que muito enriquecerá o núcleo das cerâmicas da sala de Etnografia do Museu. A Chefe de Divisão da DGAACD informou o seguinte: ”De acordo com a alínea h) do n.º 1 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços “Aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário”, pelo que este assunto tem de ser submetido à reunião do executivo”.-----

**Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação e agradecer.**-----

**ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE S.CIPRIANO – CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DE COVELINHAS (S.CIPRIANO):-** Sobre este assunto é presente um ofício desta Associação a solicitar a cedência da Escola de Covelinhas para aí

funcionar a sede desta Associação. A Técnica Superior/Jurista informou o seguinte: "Poderá ser prestado o apoio a esta Associação, caso a mesma tenha existência legal e desde que a Câmara Municipal (matéria indelegável), reconheça interesse municipal na actividade por ela desenvolvida, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. A ser formalizado o contrato de comodato, nos termos do art. 1129º e seguintes do Código Civil, deverá ser fixado o prazo respectivo, sendo certo que, se o mesmo não for estabelecido e não for determinado o uso do bem, o comodatário é obrigado a restituí-lo logo que lhe seja exigido (n.º 2 do art. 1137º do CC). Por último, parece-me conveniente que o seguro multi-riscos seja assumido pela Associação enquanto vigorar o contrato de comodato, do que deveria fazer prova". O Senhor Presidente da Câmara despachou à reunião do executivo.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, nos termos da informação dos serviços, devendo ser celebrado o respectivo contrato de comodato.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE CÂRQUERE:** - Foi presente um ofício a solicitar a cedência da máquina escavadora giratória, durante quinze dias, para proceder à abertura de uma estrada que é de extrema importância para a mobilidade interna da freguesia e permitirá melhorar as condições de prevenção e combate a incêndios florestais. O chefe de serviço, senhor Pedro Soares, informou que a máquina em causa só estará disponível para o final do ano de dois mil e sete. A Técnica Superior de primeira classe/Jurista, Doutora Cesaltina Dias, informou: "Desde que haja disponibilidade da máquina escavadora giratória (o que não parece existir para já), e do respectivo funcionário e caso o caminho em questão pertença à jurisdição da Junta de Freguesia, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere a al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se pertencer à jurisdição municipal e a obra constar das Opções do Plano e do Orçamento Municipais, poderá a Câmara delegar para o efeito competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal. Deve ser prestada informação pela DGFSI sobre se a obra consta dos referidos documentos municipais.-----

**Deliberado, por unanimidade conceder o apoio solicitado e celebrar o respectivo protocolo com a Junta de Freguesia, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DE MOUROS:** - Foi presente um ofício a solicitar os serviços da Mini Giratória para a limpeza e conservação do caminho que liga Santa Eulália à Moita. Solicita também que lhe sejam fornecidos tubos de duzentos de diâmetro em PVC. O Senhor Engenheiro Paulo informou que se prevê que os trabalhos durem umas trinta horas de máquina e relativamente aos tubos são precisos cerca de cento e vinte metros de duzentos de diâmetro. A Técnica Superior, Doutora Cesaltina Dias, informou: "Desde que haja disponibilidade da máquina mini-giratória e do respectivo funcionário e caso o caminho em questão pertença à jurisdição da Junta de Freguesia, poderá a Câmara (matéria indelegável), prestar o apoio pretendido, no uso da competência a que se refere al. b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, mas se o mesmo pertencer à jurisdição municipal e a obra constar das Opções do Plano e do Orçamento Municipais, poderá a Câmara delegar para o efeito, competência na Junta de Freguesia em questão, através da celebração de protocolo, de harmonia com o estabelecido no art. 66.º da citada Lei, pois tem autorização genérica da Assembleia Municipal. Deve ser orçamentado o material solicitado e prestada informação pela DGFSI sobre se a obra consta dos referidos documentos municipais e efectuado o respectivo cabimento". A Chefe da DMOM, Engenheira Elita Freitas, informou que o orçamento para a aquisição dos tubos é de quinhentos e um euros e sessenta cêntimos. Foi cabimentado o valor de seiscentos e seis euros e noventa e quatro cêntimos.-----

**Deliberado, por unanimidade, conceder o apoio solicitado, devendo ser celebrado o respectivo protocolo com a Junta de Freguesia, de acordo com a informação dos serviços.**-----

**MINUTA:-** E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a

reunião eram onze horas, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do Público, Vereadores e Presidente da Câmara. E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_